



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Departamento Executivo de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, DE ACORDO COM A DEMANDA E COMPLEXIDADE FRENTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 15/07/2020 ÀS 09h30 DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2020 ÀS 09h INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 15/07/2020 ÀS 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 01 de julho de 2020.

EDNILSON CAZZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL



CIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO

COMUNICADO
RETIRRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020/PREF/SECOM

Encaminhamos abaixo as alterações: **Onde se lê: 10.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1.000,00 (um mil reais). Leia-se: 10.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte reais); Onde se lê: 12.14.2.1.** Considerar-se-á compatível a execução de **serviços especializados em reportagem e registro audiovisual** com necessidades semelhantes as da Prefeitura de São Paulo, previstas e discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, em **quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento)** que comprove a capacidade técnica com a prestação dos serviços do objeto licitado, considerando que a premissa da Administração objetiva contratar com qualidade e proporcionar maior competitividade no certame. Esta é uma exigência mínima necessária para garantir o cumprimento das obrigações, com competitividade e escolha mais vantajosa para Administração.
Leia-se: 12.14.1. A qualificação técnica para a execução dos serviços será comprovada por meio de **atestado(s)/certidão(ões) emitido(s) em nome da licitante, e/ou dos membros da equipe, comprovados através de vínculo empregatício ou contrato de trabalho. Esta comprovação deverá ser fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,** que comprove a aptidão exigida para desempenho das atividades compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, **pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.**
As demais condições permanecem inalteradas.
Abertura da Licitação dia 15/07/2020 às 10h30.
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, ainda, obtido no Viaduto do Chã, 15 - 6º andar - das 09h00 às 17h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,23 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Assessoria Administrativa de Comunicação.



Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.
CNPJ/ME nº 49.669.856/0001-43 - NIRE 35.300.344.910 (Companhia Aberta)
Edital de Convocação aos Debituristas da 7ª (décima) Emissão de Debituristas da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. - Assembleia Geral de Debituristas

Nos termos da Cláusula Oitava do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debituristas", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debituristas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da Assembleia Geral de Debituristas ("AGD") que será realizada no dia 17 de Julho de 2020, às 16:30 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), a fim de deliberarem sobre: (i) a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 item (viii), subitem (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; (ii) a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 item (viii), subitem (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; (iii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debituristas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas. Os Debituristas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto nos termos das orientações de preenchimento e entrega da Instrução de Voto que estarão disponíveis na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário (www.fiduciario.com.br), nos termos do artigo 02 da Instrução CVM 625. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGD encontram-se arquivados na sede do Agente Fiduciário, os quais estão à disposição dos Debituristas para consulta, bem como no site www.fiduciario.com.br, podendo ser solicitados pelo e-mail: fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 02 de julho de 2020. **Planner Trustee DTVM Ltda.**



Brazilian Securities Companhia de Securitização
CNPJ nº 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0
Anúncio de Recomprou Voluntária dos Créditos Imobiliários nos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities

A Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 ("Brazilian Securities"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, comunica aos senhores titulares dos CRI que, em 22 de junho de 2020, a Bravo Dois Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Bravo Dois") enviou notificação para realizar a Recuperação Voluntária da totalidade dos Créditos Imobiliários, conforme a Cláusula 10 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado entre a Bravo Dois, na qualidade de cedente ("Cedente"), e a Brazilian Securities, e a Cláusula 21 do Termo de Securitização de Créditos da 22ª Série da 1ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização") celebrado entre a Brazilian Securities, na qualidade de emissora dos CRI, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), nas condições a seguir: (a) O valor da Recuperação Voluntária da totalidade dos créditos imobiliários em caso lastro dos CRI será equivalente ao Valor Nominal Untual do respectivo CRI, ajustado pela atualização monetária e acrescido pelos juros devidos e ainda não pagos até a data de resgate do respectivo CRI, ambos calculados na forma disposta no termo de Securitização, acrescido do Prêmio de Recuperação Voluntária, onde a totalidade corresponderá à R\$ 50.889,49 por quantidade de CRI deduzido, ainda, de eventuais valores correspondentes à tributos devidos nos termos das cláusulas 21.4 e 21.5 do Termo de Securitização; (b) A data para o efetivo pagamento do CRI da Recuperação Voluntária dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, do resgate antecipado total dos CRI, ocorrerá em 08 de julho de 2020.
São Paulo, 01 de julho de 2020. **Brazilian Securities Companhia de Securitização**



Brazilian Securities Companhia de Securitização
CNPJ nº 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/06/2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 05/06/2019, às 15h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou o Sr. Sérgio Wagner Marins Barbosa para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia Geral, após o devido processo legal, aprovou: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica 40/2019/SUSEP/DIORIG/CGRAL, para ocupar o cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia, o **Sr. Marcelo Mendes Palhano**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3.657.943-9 SSP/PR e CPF/ME nº 505.809.739-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária (AGO) a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18/12/1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Início	Término
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente	01/11/2017	AGO DE 2020
Vago	Diretor de Riscos e Compliance	-	-
Marcelo Mendes Palhano	Diretor de Negócios	05/06/2019	AGO DE 2020
Paulo Manuel Ferreira Leite Almeida	Diretor de Operações	16/11/2018	AGO DE 2020
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor Técnico e Vice-Presidente	16/11/2018	AGO DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor Financeiro	31/03/2017	AGO DE 2020

(c) A indicação do Diretor Marcelo Mendes Palhano para assumir as designações específicas que até então eram de responsabilidade do Diretor Fernando Barbosa de Oliveira. (d) A readequação e ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Diretor Responsável	Designações Específicas
Enrique De La Torre Velasco	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003 Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003 Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o artigo 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015 Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de aplicação, endosso e cessorego aceitos).
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor responsável técnico, de acordo com o artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015
Marcelo Mendes Palhano	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012

Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012 (artigo 2º, § 2º) Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004; Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, de acordo com Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único) Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015.



BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ nº 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/06/2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 05/06/2019, às 15h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou o Sr. Sérgio Wagner Marins Barbosa para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia Geral, após o devido processo legal, aprovou: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica 40/2019/SUSEP/DIORIG/CGRAL, para ocupar o cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia, o **Sr. Marcelo Mendes Palhano**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3.657.943-9 SSP/PR e CPF/ME nº 505.809.739-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária (AGO) a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18/12/1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Início	Término
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente	01/11/2017	AGO DE 2020
Vago	Diretor de Riscos e Compliance	-	-
Marcelo Mendes Palhano	Diretor de Negócios	05/06/2019	AGO DE 2020
Paulo Manuel Ferreira Leite Almeida	Diretor de Operações	16/11/2018	AGO DE 2020
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor Técnico e Vice-Presidente	16/11/2018	AGO DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor Financeiro	31/03/2017	AGO DE 2020

(c) A indicação do Diretor Marcelo Mendes Palhano para assumir as designações específicas que até então eram de responsabilidade do Diretor Fernando Barbosa de Oliveira. (d) A readequação e ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Diretor Responsável	Designações Específicas
Enrique De La Torre Velasco	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003 Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003 Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o artigo 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015 Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de aplicação, endosso e cessorego aceitos).
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor responsável técnico, de acordo com o artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015
Marcelo Mendes Palhano	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012

Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012 (artigo 2º, § 2º) Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004; Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, de acordo com Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único) Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015.



BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
(Subsidiária Integral)
CNPJ nº 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/06/2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 05/06/2019, às 15h00, na sede da **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia" ou "BRASILSEG"), em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou o Sr. Sérgio Wagner Marins Barbosa para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia Geral, após o devido processo legal, aprovou: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica 40/2019/SUSEP/DIORIG/CGRAL, para ocupar o cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia, o **Sr. Marcelo Mendes Palhano**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 3.657.943-9 SSP/PR e CPF/ME nº 505.809.739-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária (AGO) a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio arquivado na sede da Companhia, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peculato, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedir-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18/12/1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

Membros	Cargos	Início	Término
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente	01/11/2017	AGO DE 2020
Vago	Diretor de Riscos e Compliance	-	-
Marcelo Mendes Palhano	Diretor de Negócios	05/06/2019	AGO DE 2020
Paulo Manuel Ferreira Leite Almeida	Diretor de Operações	16/11/2018	AGO DE 2020
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor Técnico e Vice-Presidente	16/11/2018	AGO DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor Financeiro	31/03/2017	AGO DE 2020

(c) A indicação do Diretor Marcelo Mendes Palhano para assumir as designações específicas que até então eram de responsabilidade do Diretor Fernando Barbosa de Oliveira. (d) A readequação e ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

Diretor Responsável	Designações Específicas
Enrique De La Torre Velasco	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, de acordo com o artigo 1º, inciso I, da Circular SUSEP nº 234/2003 Diretor responsável administrativo-financeiro, de acordo com o artigo 1º, inciso III, da Circular SUSEP nº 234/2003 Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, de acordo com o artigo 2º-A, inciso III, da Resolução CNSP nº 321/2015 Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 (Registro de aplicação, endosso e cessorego aceitos).
Sérgio Wagner Marins Barbosa	Diretor responsável técnico, de acordo com o artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/2003, e pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 2º-A, inciso II, da Resolução CNSP nº 321/2015
Marcelo Mendes Palhano	Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados, de acordo com o artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012

Diretor Responsável	Designações Específicas
Adilson José Cardoso Pereira	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/1998, conforme artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e Circular SUSEP nº 445/2012 (artigo 2º, § 2º) Diretor responsável pelos controles internos, de acordo com o artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/2004; Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, de acordo com Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único) Diretor responsável pela Gestão de Riscos, de acordo com a Circular SUSEP nº 517/2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Sérgio Wagner Marins Barbosa, Secretário da Mesa; Acionista: BB MAPFRE Participações S.A., Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente; e Sérgio Wagner Marins Barbosa, Diretor Vice-Presidente. **Diretor Eleito:** Marcelo Mendes Palhano. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 05/06/2019. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente; **Sérgio Wagner Marins Barbosa** - Secretário. **JUCESP nº 502.539/19-7 em 20/09/2019. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.
CNPJ/ME nº 49.669.856/0001-43 - NIRE 35.300.344.910 (Companhia Aberta)
Edital de Convocação aos Debituristas da 7ª (décima) Emissão de Debituristas da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. - Assembleia Geral de Debituristas

Nos termos da Cláusula Oitava do "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debituristas", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debituristas") convocados, e a Emissora convidada, a participar da Assembleia Geral de Debituristas ("AGD") que será realizada no dia 17 de Julho de 2020, às 10:30 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), a fim de deliberarem sobre: (i) a suspensão temporária dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 item (viii), subitem (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; (ii) a suspensão temporária do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 5.1 item (viii), subitem (d), e 5.2 da Escritura de Emissão; (iii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Extrajudicial, às expensas exclusiva e proporcional dos Debituristas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário; e (iv) a autorização ao Agente Fiduciário, para assinar os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas. Os Debituristas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto nos termos das orientações de preenchimento e entrega da instrução de Voto que estarão disponíveis na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário (www.fiduciario.com.br), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 625. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGD encontram-se arquivados na sede do Agente Fiduciário, os quais estão à disposição dos Debituristas para consulta, bem como no site www.fiduciario.com.br, podendo ser solicitados pelo e-mail: fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 02 de julho de 2020. **Planner Trustee DTVM Ltda.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de aeronave (casco).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico (RETA).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 033/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2835/2020.
Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico (RETA).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de aeronave (casco).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico (RETA).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de aeronave (casco).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico (RETA).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO Nº 032/CEA/SSP-2020
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:
Processo nº: 2100-2856/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de aeronave (casco).
Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.
<